

Orion-E Sustainable Energy Corporation S.A.

CNPJ 47.849.607/0001-04 - NIRE 3530060278-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Dezembro de 2022

Data: 20/12/2022, às 10h. **Local:** São Paulo/SP, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 32, bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001. **Presença:** Acionistas representando a **Totalidade** do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76. **Mesa Diretora:** Presidente: **Sandro Norberto Marques Vieira Lopes**, Secretário: **Ismael Rodrigues Vitor**. **Ordem do Dia:** (a) Cessão e Transferência de Ações; (b) Alteração de Endereço; (c) Eleição de Diretoria; (d) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e (e) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** **1** - Neste ato, a acionista **One Serviços Digitais S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.114.534/0001-63**, registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o **NIRE 3530056126-1**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 13, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **José Edivaldo Correa**, RG nº 20.039.979 SSP/SP, CPF/MF nº 112.715.998-48, residente em São Paulo/SP, na Rua Tabor nº 647, apto. 81 C, bairro do Ipiranga, CEP 04202-021, detentora de 589.114.599 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 589.114.599,98, devidamente subscritas e integralizadas no capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **Cede e Transfere**, a acionista **One Serviços Digitais Corporation S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 41.063.594/0001-67**, registrada na JUCESP sob o **NIRE 3530058322-1**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 16, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **José Edivaldo Correa**, RG nº 20.039.979 SSP/SP, CPF/MF nº 112.715.998-48, residente em São Paulo/SP, na Rua Tabor nº 647, apto. 81 C, bairro do Ipiranga, CEP 04202-021, **577.332.307** ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando **R\$ 577.332.307,00**, devidamente subscritas e integralizadas no capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais exigir, seja a que título for. **2** - A título de esclarecimentos, a distribuição acionária passar a ter a seguinte redação: Artigo 5º.- O capital social é de R\$ 1.178.229.199,96, divididos em 1.178.229.199 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, conforme demonstra no quadro abaixo:

Acionistas	Ações	%	Valor (R\$)
One Serviços Digitais Corporation S.A.	1.166.446.907	99,00 %	R\$ 1.166.446.907,96
ONE Serviços Digitais S.A.	11.782.292	1,00%	R\$ 11.782.292,00
Total	1.178.229.199	100,00%	R\$ 1.178.229.199,96

3 - Neste ato, os acionistas decidem pela alteração de endereço da companhia, passando a ser na: **Cidade de São Paulo/SP, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 32, bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.** **4** - Neste ato, foi efetuada a eleição de Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, os quais tomaram posse as seguintes pessoas, para o cargo de **Diretor-Presidente** tomou posse o Sr. **Sandro Norberto Marques Vieira Lopes**, RG nº 37.599.364-2 SSP/SP, CPF/MF nº 173.198.868-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, CV 10070, Bairro da Bela Vista, CEP 01311-930; e, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** tomou posse o Sr. **Ismael Rodrigues Vitor**, RG nº MG 4.516.220, CPF/MF nº 583.199.216-00, com endereço em Gonçalves do Sapucaí/MG, na Rua Professor Antonio Neder nº 166, Centro, CEP 37490-000; declarando ambos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil ou a administração da companhia. **5** - Após discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento, foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social. **Estatuto Social - Da Denominação, Lei Aplicável, Sede, Objeto e Prazo de Duração** - Artigo 1º.- A companhia girará sob a denominação social de **Orion-E Sustainable Energy Corporation S.A.**, que será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/02, e supletivamente, pela lei nº 6.404/76 e suas alterações. Artigo 2º.- A companhia tem sede, foro jurídico e administração em São Paulo/SP, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 32, bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001. Artigo 3º.- A companhia tem por objetos sociais: • Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00); • Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02); • Serviços de Engenharia (CNAE 71.12-0/00); • Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); • Geração de Energia Elétrica (CNAE 3511-5/01); • Atividades de Coordenação e Controle da Operação da Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CNAE 3511-5/02); • Transmissão de Energia Elétrica (CNAE 3512-3/00); • Comércio Atacadista de Energia Elétrica (CNAE 3513-1/00); • Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (CNAE 4221-9/02); • Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica (CNAE 7020-4/00); • Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); e • A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00). Artigo 4º.- A companhia iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2022 e tem prazo de duração indeterminado. **Do Capital Social** - Artigo 5º.- O capital social é de R\$ 1.178.229.199,96, divididos em 1.178.229.199 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, conforme demonstra no quadro abaixo:

Acionistas	Ações	%	Valor (R\$)
One Serviços Digitais Corporation S.A.	1.166.446.907	99,00 %	R\$ 1.166.446.907,96
ONE Serviços Digitais S.A.	11.782.292	1,00%	R\$ 11.782.292,00
Total	1.178.229.199	100,00%	R\$ 1.178.229.199,96

§ 1º: Cada ação dará ao seu titular ao direito de 01 voto nas deliberações dos acionistas. **Da Administração** - Artigo 6º.- A companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição. Artigo 7º.- Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente. § 1º: Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. § 2º: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 dias contados de sua eleição. Artigo 8º.- Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído. Artigo 9º.- Compete ao Diretor-Presidente e ao Diretor Vice Presidente, **Em Conjunto ou Isoladamente**, administrarem todos os negócios sociais, representando a companhia ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º.- Compete ao Diretor-Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Artigo 11º.- As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, **Em Conjunto ou Isoladamente**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários. Artigo 12º.- A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Conselho Fiscal** - Artigo 13º.- O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, permitida a reeleição. § Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. **Da Assembleia Geral** - Artigo 14º.- A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 15º.- A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente. **Do Exercício Social** - Artigo 16º.- O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. § Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. Artigo 17º.- Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. b) 25% depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão. c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. **Da Liquidação** - Artigo 18º.- A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. **Das Disposições Gerais** - Artigo 19º.- Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **6** - A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 20/12/2022. **Sandro Norberto Marques Vieira Lopes - Presidente, Ismael Rodrigues Vitor - Secretário. Acionistas: One Serviços Digitais Corporation S.A. Por Seu Diretor-Presidente: José Edivaldo Correa. One Serviços Digitais S.A. Por Seu Diretor-Presidente: José Edivaldo Correa. Diretores Eleitos: Sandro Norberto Marques Vieira Lopes - Diretor-Presidente, Ismael Rodrigues Vitor - Diretor Vice Presidente.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>